



DECRETO Nº 14.079, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 201.288,76 (duzentos e um mil, duzentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos), destinado à abertura de dotação orçamentária referente à Emenda Parlamentar para a Organização da Sociedade Civil – Centro Cultural e Assistencial Oficina das Meninas, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 11.781, de 4 de fevereiro de 2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 201.288,76 (duzentos e um mil, duzentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos), destinado à abertura de dotação orçamentária referente à Emenda Parlamentar para a Organização da Sociedade Civil – Centro Cultural e Assistencial Oficina das Meninas, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.10.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0010	Assistência e Desenvolvimento Social com Justiça, Acolhimento e Inclusão	
08.244.0010.2	Atividade	
08.244.0010.2.074	Parcerias com organizações da sociedade civil da Proteção Básica	R\$ 201.288,76
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 201.288,76
FONTE DE RECURSO	5 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de superávit financeiro obtido pelo repasse do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), conforme disposto no inciso I do § 1º e no § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, observadas as demais condições da Lei nº 11.781, de 4 de fevereiro de 2026.



Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 11.710 de 19 de novembro de 2025 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 11.580, de 16 de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 11.725, de 27 de novembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 4 de fevereiro de 2026.

LUCIMEIRE DE FÁTIMA LAURINDO

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN

Secretário Municipal de Governo

Arquivado em livro próprio. Processo nº 1897/2026 (“RAP”).



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A277-053E-EA47-62D3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUCIMEIRE DE FATIMA LAURINDO (CPF 316.XXX.XXX-70) em 04/02/2026 15:33:28 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 04/02/2026 17:47:04 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/A277-053E-EA47-62D3>

.Publicação: e-DOEARA edição ordinária de Quinta-feira, 05 de fevereiro de 2026 – Nº 324.